



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Judicial da Comarca de Portão

Rua Cuiabá, 145 - Bairro: Centro - CEP: 93180000 - Fone: (51) 3098-5789 - Email: frportao2vjud@tjrs.jus.br

PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO Nº [REDACTED]

DESPACHO/DECISÃO

Sobrevieram informações de que o protegido vem apresentando melhoras nos sintomas oriundos do uso de substâncias psicoativas, porém ainda manifesta oscilações emocionais, conforme atestado do Centro Terapêutico acostado aos autos (390.2). Dessa forma, pugna o autor da ação a manutenção da internação do adolescente.

Ademais, o Ente Municipal requereu a transferência [REDACTED] para a Clínica Hospitalar Resignificar, visto que esta é capacitada para atender o menor e apresenta custos inferiores (400.1).

Além disso, há de se ressaltar que a Clínica Hospitalar Resignificar localiza-se no município de Portão, o que viabilizará visitas dos familiares quando forem indicadas para o tratamento.

O Ministério Público manifestou-se a favor da transferência de clínica.

Desse modo, defiro a transferência de [REDACTED] para a Clínica Hospitalar Resignificar no Município de Portão.

Deve a Assistência Social do Município de Portão providenciar o transporte do adolescente para a nova clínica.

Oficie-se o Município de Portão e a Assistência Social acerca da presente decisão.

A presente decisão, assinada digitalmente, vale como ofício.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA PAESE VAZ RIBEIRO VANONI, Juíza de Direito**, em 2/6/2023, às 15:21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10039529883v5** e o código CRC **bf0fa8e6**.

[REDACTED]

10039529883.V5